



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## ***LEI N° 2803/2017***



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**LEI Nº 2.803, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso do Equipamento Comunitário do bairro Santa Mônica, Lote 01 Quadra 01, com a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso - ASSEUS, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Sorriso autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do Equipamento Comunitário no bairro Santa Mônica, localizado na Rua Lima nº 45, Lote 01 Quadra 01, com área total 8.677,90 m2 (oito mil seiscentos e setenta e sete metros quadrado e noventa centímetros quadrados), com a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso - ASSEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.958.988/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 591, Sorriso/MT.

**Paragrafo Único** – O Equipamento Comunitário será utilizado como ponto único de embarque e desembarque de universitários que estudam no município de Sinop/MT.

**Art. 2º** O prazo da cessão do Equipamento Comunitário terá início a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, e seu término se dará em 31/12/2020 (trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte), podendo posteriormente ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse entre as partes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de Dezembro de 2017.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

Publicado em 18/12/2017  
no Diário Oficial de Contas TC/MT  
Leonice Franciosi  
Matrícula 010



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 130/2017

Data: 12 de dezembro de 2017

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso do Equipamento Comunitário do bairro Santa Mônica, Lote 01 Quadra 01, com a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso - ASSEUS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Sorriso autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do Equipamento Comunitário no bairro Santa Mônica, localizado na Rua Lima nº 45, Lote 01 Quadra 01, com área total 8.677,90 m<sup>2</sup> (oito mil seiscentos e setenta e sete metros quadrado e noventa centímetros quadrados), com a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso - ASSEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.958.988/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 591, Sorriso/MT.

**Paragrafo Único** – O Equipamento Comunitário será utilizado como ponto único de embarque e desembarque de universitários que estudam no município de Sinop/MT.

**Art. 2º** O prazo da cessão do Equipamento Comunitário terá início a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, e seu término se dará em 31/12/2020 (trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte), podendo posteriormente ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse entre as partes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº

Cessão de uso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT e a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso-ASSEUS.

A Prefeitura Municipal de Sorriso, inscrita no CNPJ 03.239.076.0001-62, neste ato representado pelo Sr. **Ari Genézio Lafin**, Prefeito Municipal, portador do RG .... SSP/RS e do CPF nº ....., doravante denominada de CEDENTE, e do outro lado a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso-ASSEUS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 00.958.988/0001-04, com sede na Avenida Brasil nº 591, Sorriso/MT, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **João Carneiro Barros Neto**, portador do RG .... SSP/RS e do CPF nº ....., doravante denominado CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas condições a seguir expressas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem por objetivo a cessão de uso do Equipamento Comunitário no bairro Santa Mônica, localizado na Rua Lima nº 45, Lote 01 Quadra 01, com área total 8.677,90 m<sup>2</sup> (oito mil seiscentos e setenta e sete metros quadrado e noventa centímetros quadrados), para atender as necessidades da ASSEUS, servindo o imóvel público como ponto único de embarque e desembarque de universitários que se deslocam até o município de Sinop/MT para estudar.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I -DA CEDENTE

A CEDENTE se compromete a entregar a CESSIONÁRIA o Equipamento Comunitário com descrições constantes na Cláusula Primeira do presente Termo na data da assinatura do mesmo.

#### II – DA CESSIONÁRIA

- a) a CESSIONÁRIA deve utilizar o imóvel público com finalidade única e exclusiva de ponto único de embarque e desembarque de universitários que estudam em Sinop/MT;
- b) Ficar responsável pela manutenção do Equipamento Comunitário, zelando e mantendo-o organizado;
- c) conservar o imóvel público cedido por este ajuste, fazendo por sua conta e risco todos os reparos necessários à sua conservação;
- d) ao findar o Termo, a Cessionária deverá entregar o Equipamento Comunitário como recebeu em ótimo estado de conservação;
- e) é expressamente vedado ceder a terceiros o bem imóvel objeto deste Termo, a qualquer título.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da data da assinatura e seu término se dará em 31/12/2020 (trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte), podendo posteriormente ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse entre as partes.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Fica vedada a rescisão do presente Termo antes da vigência ora pactuada, salvo se houver interesse de ambas as partes, ou se vier a ocorrer descumprimento das cláusulas pactuadas e as partes signatários sejam notificados com 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA QUINTA – DA REVERSÃO

Rescindido este Termo, a CESSIONÁRIA fica obrigada a entregar os imóveis descritos na cláusula primeira, ressarcindo o CEDENTE das reformas que porventura se fizerem necessária.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem o Foro de Sorriso-MT, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo que não forem resolvidas de comum acordo.

E assim, por estarem de acordo com as condições e cláusulas estipuladas neste Instrumento, assinam este documento em quatro (02) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Sorriso-MT,.....

**Ari Genézio Lafin**

Prefeito Municipal de Sorriso-MT

**João Carneiro Barros Neto**

Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso-ASSEUS

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



GESTÃO 2017 / 2020

# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Encaminhado as Comissões

C2TR CFOF,  
CESAS

Data

11 / 12 / 2017

Projeto de Lei nº 161/2017

Data: 06 DEZ. 2017

| Aprovado (a)  | Votos                        |
|---------------|------------------------------|
| 1ª Votação    | (-) Fav. (-) Contra (→) abst |
| 2ª Votação    | (-) Fav. (-) Contra (-) abst |
| 3ª Votação    | (-) Fav. (-) Contra (-) abst |
| Votação única | (-) Fav. (-) Contra (→) abst |

*[Handwritten signature]*

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso do Equipamento Comunitário do bairro Santa Mônica, Lote 01 Quadra 01, com a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso - ASSEUS, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Sorriso autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do Equipamento Comunitário no bairro Santa Mônica, localizado na Rua Lima nº 45, Lote 01 Quadra 01, com área total 8.677,90 m<sup>2</sup> (oito mil seiscentos e setenta e sete metros quadrado e noventa centímetros quadrados), com a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso - ASSEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.958.988/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 591, Sorriso/MT.

**Paragrafo Único** – O Equipamento Comunitário será utilizado como ponto único de embarque e desembarque de universitários que estudam no município de Sinop/MT.

**Art. 2º** O prazo da cessão do Equipamento Comunitário terá início a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, e seu término se dará em 31/12/2020 (trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte), podendo posteriormente ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse entre as partes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

*[Handwritten signature]*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal



GESTÃO 2017 / 2020

# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº

Cessão de uso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT e a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso-ASSEUS.

A Prefeitura Municipal de Sorriso, inscrita no CNPJ 03.239.076.0001-62, neste ato representado pelo Sr. **Ari Genézio Lafin**, Prefeito Municipal, portador do RG .... SSP/RS e do CPF nº ....., doravante denominada de CEDENTE, e do outro lado a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso-ASSEUS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 00.958.988/0001-04, com sede na Avenida Brasil nº 591, Sorriso/MT, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **João Carneiro Barros Neto**, portador do RG .... SSP/RS e do CPF nº ....., doravante denominado CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas condições a seguir expressas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem por objetivo a cessão de uso do Equipamento Comunitário no bairro Santa Mônica, localizado na Rua Lima nº 45, Lote 01 Quadra 01, com área total 8.677,90 m<sup>2</sup> (oito mil seiscentos e setenta e sete metros quadrado e noventa centímetros quadrados), para atender as necessidades da ASSEUS, servindo o imóvel público como ponto único de embarque e desembarque de universitários que se deslocam até o município de Sinop/MT para estudar.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I -DA CEDENTE

A CEDENTE se compromete a entregar a CESSIONÁRIA o Equipamento Comunitário com descrições constantes na Cláusula Primeira do presente Termo na data da assinatura do mesmo.

#### II – DA CESSIONÁRIA

- a) a CESSIONÁRIA deve utilizar o imóvel público com finalidade única e exclusiva de ponto único de embarque e desembarque de universitários que estudam em Sinop/MT;
- b) Ficar responsável pela manutenção do Equipamento Comunitário, zelando e mantendo-o organizado;
- c) conservar o imóvel público cedido por este ajuste, fazendo por sua conta e risco todos os reparos necessários à sua conservação;
- d) ao findar o Termo, a Cessionária deverá entregar o Equipamento Comunitário como recebeu em ótimo estado de conservação;
- e) é expressamente vedado ceder a terceiros o bem imóvel objeto deste Termo, a qualquer título.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



GESTÃO 2017 / 2020

# P R E F E I T U R A D E

# SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

O presente Termo terá vigência a partir da data da assinatura e seu término se dará em 31/12/2020 (trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte), podendo posteriormente ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse entre as partes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**

Fica vedada a rescisão do presente Termo antes da vigência ora pactuada, salvo se houver interesse de ambas as partes, ou se vier a ocorrer descumprimento das cláusulas pactuadas e as partes signatários sejam notificados com 30 (trinta) dias de antecedência.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA REVERSÃO**

Rescindido este Termo, a CESSIONÁRIA fica obrigada a entregar os imóveis descritos na cláusula primeira, ressarcindo o CEDENTE das reformas que porventura se fizerem necessária.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes signatárias deste instrumento elegem o Foro de Sorriso-MT, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo que não forem resolvidas de comum acordo.

E assim, por estarem de acordo com as condições e cláusulas estipuladas neste Instrumento, assinam este documento em quatro (02) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Sorriso-MT,....

**Ari Genézio Lafin**  
Prefeito Municipal de Sorriso-MT

**João Carneiro Barros Neto**  
Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso-ASSEUS

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

# **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SORRISO (ASSEUS)**

---

**OFÍCIO ASSEUS Nº 57/2017**

**Sorriso-MT, 13 de novembro de 2017.**

**Secretário de Governo  
Luiz Fabio Marchioro**

**Assunto: Solicitação de Uso e Responsabilidade de EQ. COMUNITÁRIO.**

Prezado Senhor, venho através deste solicitar o uso do equipamento comunitário do Bairro Santa Mônica, que esta localizada na Rua Lima, nº 45. Sendo Lote 01 da quadra 01, com área de 8.677,90 m<sup>2</sup>.

Menções para solicitação do mesmo são por motivos de que no presente momento do ano de 2017 e anteriores os ônibus licitados pela ASSEUS transitam dentro da cidade em horário de pico, sendo das 17h00min horas as 17h45min horas, tornando muito inviável e ao mesmo tempo complicado por motivos maiores, bem como trânsito carregado e ruas por onde trafegam com estacionamentos bilaterais sendo assim de difícil manobra dos mesmos. Além de que no retorno da cidade de Sinop no período das 23h00min horas as 00h00min horas acarreta na falta de segurança em determinados lugares para despacho dos estudantes.

Com a liberação para utilização deste espaço, seria mais viável por muitos motivos e alguns deles seriam as preservações do acadêmico que necessita ir todos os dias até a faculdade na cidade de Sinop, fazendo um ponto de coleta único, tendo a possibilidade de estar sendo colocada a disposição segurança particular e estacionamento para os veículos dos próprios acadêmicos.

**CNPJ 00.958.988/0001-04**

**Associação dos Estudantes  
Universitários de Sorriso - MT**

**Av. Brasil, 591 - Fone: (66) 3544-0846 - Sorriso - MT**



# ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SORRISO (ASSEUS)

---

- Aumento de segurança para com o acadêmico;
- Evitar tráfego dos ônibus nos horários de trânsito pesado no perímetro urbano da cidade;
- Diminuição de custo, com maior controle em relação de número de viagens/ônibus que percorreram o trajeto Sorriso/Sinop.

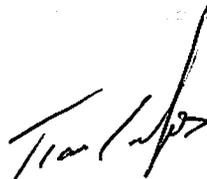
Sendo assim assumimos o compromisso de estar cuidando do local designado, zelando e sempre mantendo a devida organização. Para o bem da sociedade, que possui seus filhos que necessitam deste transporte para que tenha a oportunidade de prestar um ensino superior, solicitamos a autorização de uso e responsabilidade da área.

Sem mais para o momento, fazemos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**João Carneiro Barros Neto**  
Presidente (ASSEUS)



**Jean Carlos Dallagnol Nogueira**  
Tesoureiro (ASSEUS)

CNPJ 00.958.988/0001-04

**Associação dos Estudantes  
Universitários de Sorriso - MT**

Av. Brasil, 591 - Fone: (66) 3544-0846 - Sorriso - MT

10A

LOTE 10A  
Loteamento Gleba Sorriso

01  
EQ.COM.  
A: 8.677,90m<sup>2</sup>

01

RUA-LIMA

02

RUA-LA PAZ

03

RUA-GUATEMALA

04

RUA-GARAGAS

05

RUA-CAIENA

06

RUA-BUENOS-AIRES

07

RUA-ABIDON-V. PEREIRA-DE-SOUZA

08

LOTE: 10F  
AREA: 4.800,00 m<sup>2</sup>  
Loteamento Gleba Sorriso

AV. OTAVIO DE C

320 1A

300 2

280 3

260 4

240 5

220 6

200 7

180 8

160 9

140 10

15

16

17

18

19

20

21

22

23

14

15

16

17

18

19

20

21

22

13

14

15

16

17

18

19

20

21

348

320 11 B

300 12 A

300 9B

280 7

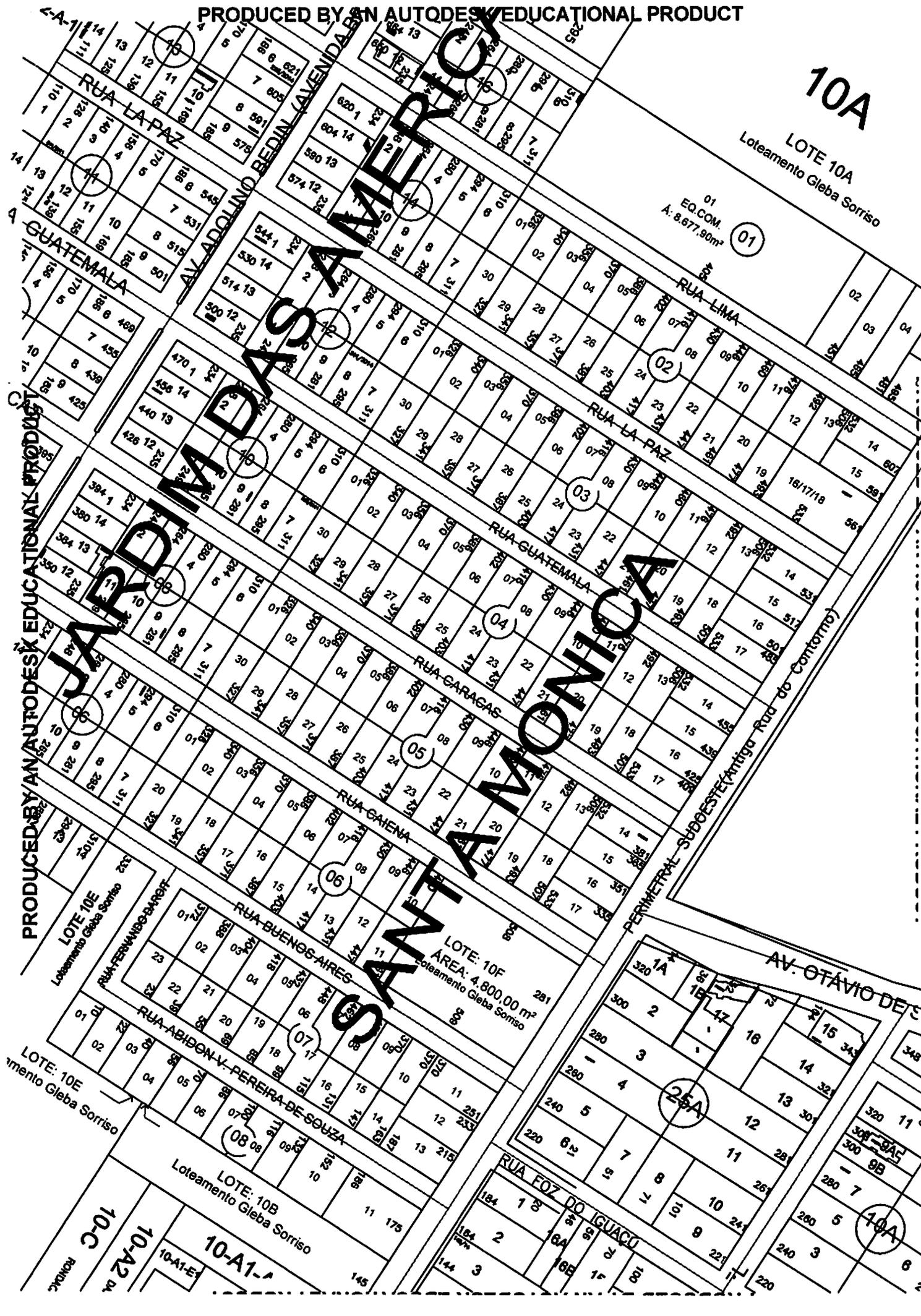
260 5

240 3

220

20

10A





# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 119/2017.



Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, cuja súmula "Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso do Equipamento Comunitário do bairro Santa Mônica, Lote 01 Quadra 01, com a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso-ASSEUS, e dá outras providências."

Foi recebido uma solicitação da Associação dos Estudantes para o uso do Lote 01 Quadra 01 do bairro Santa Mônica, caracterizado como Equipamento Comunitário com finalidade de ponto de embarque e desembarque de universitários que se dirigem até Sinop com finalidade de obter formação acadêmica.

Vê se fundamento na solicitação, uma vez que além de proporcionar medidas de resolver problemas sociais como por exemplo a melhora no fluxo do trânsito do município, pois o tráfego dos ônibus nos horários de pico será evitado, será feita economia aos cofres públicos, haja vista que a ASSEUS se propõe em seu requerimento em conservar o Equipamento Comunitário, mantendo – o organizado, também, a cessão trará maior segurança aos acadêmicos que terão um local fixo para deixar seus meios de locomoção. (segue cópias em anexo).

Sendo o que se apresenta no momento, na certeza de poder contar com o apoio dos nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e a aprovação da presente matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que a Associação possa iniciar o ano de 2018 já utilizando esse planejamento de trabalho.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente Câmara Municipal de Sorriso  
**NESTA**



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 410/2017.

DATA: 08/12/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 161/2017.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso do Equipamento Comunitário do bairro Santa Mônica, Lote 01 Quadra 01, com a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso - ASSEUS, e dá outras providências.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de MÉRITO:** FAVORÁVEL.

**RELATÓRIO:** No oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 161/2017 cuja ementa: **Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso do Equipamento Comunitário do bairro Santa Mônica, Lote 01 Quadra 01, com a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso - ASSEUS, e dá outras providências.**

**VOTO DO RELATOR:** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos legais e formais.

**PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 161/2017, após parecer favorável do Relator, concluiu-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Prof.<sup>a</sup> Marisa.

MARLON ZANELLA  
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA  
Relator

PROF.<sup>a</sup> MARISA  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº 141/2017.

DATA: 01/12/2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 161/2017.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTA MÔNICA, LOTE 01 QUADRA 01, COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SORRISO - ASSEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** BRUNO DELGADO.

**RELATÓRIO:** No oitavo dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 161/2017 cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTA MÔNICA, LOTE 01 QUADRA 01, COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SORRISO - ASSEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Após estudo da documentação apresentada e ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei nº161/2017. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.

  
PROFESSORA SILVANA  
Presidente

  
BRUNO DELGADO  
Relator

  
ACACIO AMBROSINI  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO  
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 093/2017.

DATA: 08/12/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 161/2017.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso do Equipamento Comunitário do bairro Santa Mônica, Lote 01 Quadra 01, com a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso - ASSEUS, e dá outras providências.

**RELATORA:** Professora Silvana.

**RELATÓRIO:** Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 161/2017, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa: **Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso do Equipamento Comunitário do bairro Santa Mônica, Lote 01 Quadra 01, com a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso - ASSEUS, e dá outras providências.** Verificou-se que o Projeto de Lei visa atender uma solicitação da Associação dos Estudantes para o uso do Lote 01 Quadra 01 do bairro Santa Mônica, caracterizado como Equipamento Comunitário com finalidade de ponto de embarque e desembarque de universitários que se dirigem até Sinop com finalidade de obter formação acadêmica, sendo que o prazo da cessão do Equipamento Comunitário terá início a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, e seu término se dará em 31/12/2020 (trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte), podendo posteriormente ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse entre as partes.

**VOTO DA COMISSÃO:** Após análise do Projeto em questão, verificou-se que a matéria em epígrafe não apresenta óbices. Desta forma, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha seu voto o Presidente Mauricio Gomes e o Membro Damiani na TV.

  
MAURÍCIO GOMES  
Presidente

  
PROFESSORA SILVANA  
Relatora

  
DAMIANI NA TV  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

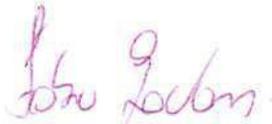
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

|   |
|---|
| <b>APROVADO</b>   |
| Ata de Sessão   |
| Sala de Sessão  |
| 11 DEZ. 2017  |
|  |
| Secretaria  |

## REQUERIMENTO Nº 332/2017

A **Mesa Diretora**, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação o Projeto de Lei Complementar nº 027/2017, os Projetos de Lei nº 152/2017, 154/2017, 155/2017, 158/2017, 161/2017 162/2017 e 164/2017, os Projetos de Decreto Legislativo nº 75/2017 e 76/2017; Inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Emendas nºs 01 ao Projeto de Lei nº 157/2017 e nº 01 ao Projeto de Lei nº 158/2017 e das Moções nºs 123/2017 e 125/2017; Deliberação em única votação o Projeto de Lei nº 100/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2017.



**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente



**MAURÍCIO GOMES**  
Vice-Presidente



**PROFESSORA MARISA**  
1ª Secretária



**BRUNO DELGADO**  
2º Secretário